

DECRETO Nº 32.080

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 31.865, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos VIII e IX ao artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, alterado pelo Decreto nº 31.885, de 20/06/2022, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP**, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII – *João Pedro Debona Dadalto (SEMAD);*

IX - *Victor Dourado Magalhães Salarolli (SEMAD)."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a *01 de agosto de 2022*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300036003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

